



Diário Oficial
do Município da Estância Turística de
São Luiz do Paraitinga

Sumário

PREFEITURA MUNICIPAL	2
Edital Audiência Pública Serviços de Saúde 1º Quad 2024	2
CÂMARA MUNICIPAL	3
Rgf 01º Quadrimestre de 2024	3
PREFEITURA MUNICIPAL	8
Edital Audiência Pública Metas Fiscais 1º Quad 2024	8
Portarias Municipais	9

Diário Oficial
Edição nº 319/2024

Expediente

O Diário Oficial da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta do Município de São Luiz do Paraitinga.

Demais edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
<https://saoluizdoparaitinga.sp.gov.br/diariooficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga
CNPJ: 46.631.248/0001-51
Endereço: Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03 - Centro. São Luiz do Paraitinga/SP
Telefone: (12) 3671-7000
Site: <https://saoluizdoparaitinga.sp.gov.br>

Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga
CNPJ: 01.208.243/0001-82
Endereço: Rua do Carvalho, 285 - Benfica, São Luiz do Paraitinga/SP
Telefone: (12) 3671-1699

Em conformidade com a Lei Municipal nº. 2.180, de 8 de março de 2022 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 43, de 7 de abril de 2022.

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO LUIZ DO PARAITINGAPraça Dr. Oswaldo Cruz, 03, Centro, CNPJ 46.631.248/0001-51 - Tel/Fax: |12| 3671-7000
Email: prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.brEDITAL DE REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
DOS SERVIÇOS DE SAÚDE.PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

Atendendo o que dispõe o Art. 36 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, com a finalidade de proporcionar a transparência necessária do MONTANTE E FONTES DE RECURSOS APLICADOS NO PERÍODO, bem como a OFERTA E PRODUÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE PRESTADOS PELO MUNICÍPIO, a Prefeitura Municipal de São Luiz do Paraitinga – Estado de São Paulo torna público que será realizada às 19:00 horas do dia 29 de março de 2024, na Câmara Municipal, a AUDIÊNCIA PÚBLICA da prestação de contas do PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, convidando os interessados em participar da sessão.

O Demonstrativo do MONTANTE E FONTES DE RECURSOS APLICADOS NO PERÍODO, bem como a OFERTA E PRODUÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE PRESTADOS PELO MUNICÍPIO, estará à disposição dos interessados, que poderão fazer sugestões e/ou solicitar explicações a respeito do atendimento à legislação, nos sites da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal, ou pelos e-mails:

prefeitura@saoluizdoparaitinga.gov.brfinanceiro@saoluizdoparaitinga.gov.brfabiane@servam.com.brANA LÚCIA BILARD SICHERLE
Prefeita Municipal

COMUS

CAMARA MUNICIPAL DE SAO LUIZ DO PARAITINGA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAI/2023 A ABR/2024

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)											
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
Percentual											
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)	0,00										
DTP em 2021 (X) (%)	0,00										
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)	0,00										
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)	0,00										

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)											
Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VII) = (VI / V) x 100	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art 35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal


Manoel Pereira
Contador
CRC 157204/7-3/2018


P. Edwards
Controlador Interno

Município da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAI/2023 A ABR/2024

R\$													
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)
	MAI/2023	JUN/2023	JUL/2023	AGO/2023	SET/2023	OUT/2023	NOV/2023	DEZ/2023	JAN/2024	FEB/2024	MAR/2024	ABR/2024	
RECEITAS CORRENTES (I)	5.872.316,61	4.333.940,01	4.968.167,78	4.670.448,55	4.584.712,46	4.704.430,74	4.568.699,43	6.709.183,28	5.996.335,12	6.859.611,27	5.518.703,63	5.092.153,96	64.478.284,24
Recosta Tributária	506.294,90	393.229,68	347.581,31	426.254,23	426.822,45	423.102,85	326.183,69	511.112,77	363.719,07	906.780,46	1.272.112,65	390.375,46	6.333.589,52
Recosta de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recosta Patrimonial	139.823,98	129.899,75	130.549,71	132.260,17	106.944,99	97.991,42	77.229,75	101.971,44	68.772,31	67.679,07	79.428,42	78.758,74	1.211.350,75
Recosta Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recosta Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recosta de Serviços	5.211.803,45	3.988.704,23	4.476.372,40	4.083.274,01	4.032.214,47	4.168.608,58	4.526.808,96	6.064.176,71	5.510.027,26	5.138.189,54	4.127.048,30	4.613.618,14	55.946.930,05
Transferências Correntes	14.891,28	12.106,35	13.664,36	28.660,14	18.720,55	14.657,89	8.485,03	35.895,36	52.811,48	747.022,70	40.114,26	9.400,52	996.443,92
Outras Transferências Correntes	694.516,74	546.487,79	516.511,66	534.773,27	448.393,94	550.896,27	569.035,27	698.720,07	797.596,61	765.551,07	582.099,31	636.228,04	7.280.986,14
DEBÍTCOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Servidor a R.P.P.S.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição da Administração Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias com Aplicação Financeira do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Recosta para Formação do FUNDEF	626.436,74	483.127,79	453.151,56	471.377,37	435.031,94	487.536,37	505.698,27	572.099,07	729.820,61	697.775,07	514.323,31	568.452,04	6.544.742,14
Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate as endemias (VCE - 2022)	58.080,00	63.360,00	63.360,00	63.360,00	63.360,00	63.360,00	63.360,00	126.730,00	67.776,00	67.776,00	67.776,00	67.776,00	856.064,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I) - (II)	5.188.296,67	3.987.422,22	4.451.656,22	4.135.711,18	4.066.318,52	4.135.554,37	4.399.641,16	6.010.493,21	5.197.738,51	6.094.120,70	4.936.604,32	4.455.024,82	57.097.497,10
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A § 1º da CF) (IV)	5.188.296,67	3.715.137,22	4.451.656,22	4.135.711,18	4.066.318,52	4.135.554,37	4.399.641,16	5.510.493,21	5.197.738,51	6.094.120,70	4.936.604,32	4.455.024,82	77.231,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE EMPENDIMENTO (V) = (III) - (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.252.165,10
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 1º, da CF) (VI)	5.188.296,67	3.715.137,22	4.451.656,22	4.135.711,18	4.066.318,52	4.135.554,37	4.399.641,16	5.510.493,21	5.197.738,51	6.094.120,70	4.936.604,32	4.455.024,82	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V) - (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.252.165,10

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
(Artigos 54 e 55 da LC 101/00)

MUNICIPIO DE SÃO LUIZ DO PARAÍTINGA
ODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
º QUADRIMESTRE DE 2024

- COMPARATIVOS:

	3º QUADRIMESTRE 2023		1º QUADRIMESTRE 2024	
Receita Corrente Líquida	53.888.805,72		56.325.163,10	
	R\$	%	R\$	%
Despesas Totais com Pessoal	1.402.584,13	2,60	1.368.420,52	2,43
Limite Prudencial 95% (par. un. art. 22)	3.071.661,92	5,70%	3.210.534,30	5,70%
Limite Legal (art. 20)	3.233.328,34	6,00%	3.379.509,79	6,00%
Excesso e Regularizar	2.909.995,51	5,40%	3.041.558,81	5,40%

I - INDICAÇÕES DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR (caso ultrapasse os limites acima):

--

II - DEMONSTRATIVOS:

Disponibilidades financ em 31/12	R\$ 0,00
Caixa	R\$ 0,00
Bancos - C/Movimento	R\$ 0,00
Bancos - C/Vinculadas	
Aplicações Financeiras	R\$ 0,00
Subtotal	R\$ 0,00
(-) Deduções:	R\$ 0,00
Valores Compromissados a pagar até 31/08	
Total das Disponibilidades	R\$ 0,00

Inscrição de Restos a Pagar
Processados
Não Processados:R\$0,00
Total de Inscrição:R\$0,00

São Luiz do Paraitinga, 21 de maio de 2024.


ARILDO LENZI DA FONSECA JUNIOR

Presidente da Câmara


CARLOS EDUARDO SILVA

Responsável pelo Controle Interno


MARA PATRÍCIA DE A. BARROS
Contadora da Câmara

Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PESSOAL E PREVIDENCIÁRIAS
ABRIL DE 2024

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL													
Valores expressos em R\$													
DESPESAS COM PESSOAL	MA/23	JUN/23	JUL/23	AGO/23	SET/23	OUT/23	NOV/23	DEZ/23	JAN/24	FEV/24	MAR/24	ABR/24	TOTAIS
Despesas com Pessoal Ativo	90.174,11	81.820,80	115.455,31	89.541,41	86.375,81	89.178,64	99.256,11	111.582,62	97.518,75	92.309,47	90.017,89	93.343,38	1.136.575,30
Mão-de-Obra Terceirizada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Sociais	20.495,32	19.628,41	21.254,68	20.931,71	20.654,68	20.701,73	21.486,25	32.391,49	11.618,60	10.524,17	10.803,11	21.355,07	231.845,22
Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Salário Família	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciais do período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas com pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL	110.669,43	101.449,21	136.710,99	110.473,12	107.030,49	109.880,37	120.742,36	143.974,11	109.137,35	102.833,64	100.821,00	114.698,45	1.368.420,52
DEDUÇÕES (§1º do art. 19)													
Indenização por demissão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Incentivos à demissão voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rescisão Judicial de compet. anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos (custeio recursos especificados)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	110.669,43	101.449,21	136.710,99	110.473,12	107.030,49	109.880,37	120.742,36	143.974,11	109.137,35	102.833,64	100.821,00	114.698,45	1.368.420,52
DESPESAS COM PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS													
Despesas com Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios e desp. com Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00


ARILDO LENZI DA FONSECA JUNIOR
Presidente da Câmara


CARLOS EDUARDO SILVA
Responsável p/ Controle Interno


MARA PATRICIA DE ALMEIDA BARROS
Contadora da Câmara

**MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO LUIZ DO PARAITINGA**

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03, Centro, CNPJ 46.631.248/0001-51 - Tel/Fax: |12| 3671-7000
Email: prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

EDITAL DE PARTICIPAÇÃO NA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO
CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS NO
PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2024

Atendendo convocação da Câmara Municipal e da Comissão referida no Parágrafo 1º do Art. 166 da Constituição Federal, e o que dispõe o Parágrafo 4º, Artigo 9º da Lei 101/2000, com a finalidade de promover a DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS NO PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, a Prefeitura Municipal de São Luiz do Paraitinga – Estado de São Paulo - torna público que será realizada às 18:00 horas do dia 29 de maio de 2024 na Câmara Municipal, a AUDIÊNCIA PÚBLICA exigida pela legislação pertinente, convidando os interessados em participar da sessão.

O Demonstrativo das Metas Fiscais estará à disposição dos interessados, que poderão fazer sugestões e/ou solicitar explicações a respeito do atendimento à legislação, nos sites da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal, ou pelos seguintes e-mails:

prefeitura@saoluizdoparaitinga.gov.br

financeiro@saoluizdoparaitinga.gov.br

fabiane@servam.com.br

ANA LÚCIA BILARD SICHERLE
Prefeita Municipal

Portaria Municipal nº 107, de 14 de maio de 2024.

“Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Intersetorial para construção e monitoramento do Fluxo de Atendimento às Vítimas de Violência, no âmbito de sistema de proteção de legislação especial, no Município de São Luiz do Paraitinga, para o biênio de 2024-2026.”

A Diretoria Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por Sua Excelência, a Senhora Prefeita, no Decreto Municipal nº. 66, de 1º. de julho de 2021, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica do Município de São Luiz do Paraitinga, art. 74, inc. II, alínea c c/c o § 1º. do mesmo artigo;

Resolve:

Capítulo I

Das disposições gerais

Art. 1º - Ficam nomeados, no município de São Luiz do Paraitinga, como membros permanentes da Comissão Intersetorial para a construção e o monitoramento do chamado fluxo de atendimento às vítimas de violência doméstica e familiar, dentro do sistema protetivo de diplomas legais especiais elencados no Decreto Municipal nº. 66, de 1º. de julho de 2021, os representantes dos seguintes órgãos públicos municipais e entidades locais:

I- Da Diretoria Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social

1. Silvia Helena Galea

Assistente Social

II- Da Diretoria Municipal de Saúde

2. Lídia Amélia dos Santos Faria

Enfermeira

III- Da Diretoria Municipal de Educação

3. Maria Isabel de Claro

Coordenadora Pedagógica do Ensino Infantil

IV- Do Departamento de Transporte

4. Joaquim José Freitas Rangel

Chefe de Transporte da Educação

V- Do Departamento de Esporte

5. Ricardo de Oliveira Coelho

Diretor do Departamento de Esportes

VI- Do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

6. Renata Salinas

Diretora de Escola

VII- Do Conselho Tutelar

7. Maria Aparecida de Souza

Conselheira Tutelar

VIII- Da Santa Casa de Misericórdia

8. Mariana Chiste Pereira

Enfermeira

IX- Da Vila São Vicente de Paula

9. Marília do Carmo da Rocha

Assistente Social

X- Da Escola Estadual Monsenhor Ignácio Gióia

10. Alessandra Aparecida de Castro Claro

Professora de Linguagens

Parágrafo único. Ficam, igualmente, nomeados, na condição de membros suplentes dos órgãos e entidades apontados no caput, segundo a seriação dos incisos:

1. Débora Karina Aparecida Godoi Lima

Assistente Social

2. Fernando Pacífico da Silva

Enfermeiro

3. Fabíola Maria Domingos

Assistente Social

4. André Luiz Maia Guimarães

Motorista

5. Clelia Franciele da Costa Presoto

Educadora Física

6. Elaine Cristina de Paula Alves Conceição

Presidente CMDCA

7. Daiane Cristina da Silva Faria

Conselheira Tutelar

8. Luciane Helena dos Santos

Enfermeira

9. Hélio Fernando Tibúrcio

Fisioterapeuta

10. Judite Assis da Silva

Professora da Sala de Leitura

Art. 2º. Ficam, ainda, nomeados, na qualidade de membros convidados, os representantes dos seguintes poderes, de entidades, e órgãos públicos estaduais:

I- Do Ministério Público do Estado de São Paulo

1. Maria Luiza Zamith Almeida

Oficial de Promotoria I – MPSP

II- Do Poder Judiciário

2. Regiane Aparecida da Silva Russi

Escrevente Técnico Judiciário

III- Da Polícia Civil do Estado de São Paulo

3. Nelson Luís de Oliveira

Escrivão de Polícia

IV- Da Polícia Militar do Estado de São Paulo

4. Rogério Dias

Sargento da Polícia Militar do Estado de São Paulo

V- Da Ordem dos Advogados do Brasil

5. Eliane Bilard de Carvalho

Advogada OAB SP 270.546

Parágrafo único. Ficam, igualmente, nomeados, na condição de membros suplentes dos poderes e órgãos públicos estaduais e da entidade de classe, apontados no caput, segundo a seriação dos incisos:

1. Flavio Eduardo de Souza Abreu

Analista Jurídico - MPSP

2. Adriana Vigneron Mendes

Psicóloga

3. Luciano Alberto Tironi Ribeiro Pinto

Investigador de Polícia

4. Ataíde Anselmo Vaz da Costa

1º Sgt Polícia Militar

5. Gisele Cristiane Vieira

Advogada OAB SP 189.596

Capítulo IV

Das disposições finais

Art. 3º. O mandato de dois anos dos nomeados iniciar-se-á na data da publicação deste ato administrativo.

Art. 4º. Esta Portaria começa a produzir efeitos legais na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Ana Lúcia Bilard Sicherle
Prefeita Municipal